



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-436/94, por unanimidade de votos resolveu: **PRORROGAR**, com fulcro no art. 37 Inciso III da Constituição Federal e art. 12, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.112/90, a validade do concurso C-058, para provimento de cargos da categoria funcional de ANALISTA DE SISTEMAS, Código TRT - 11ª PRO-1601, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Regional, por mais dois anos, a partir de 24.08.96.

Sala de sessões, 20 de junho de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno